LEI DELEGADA Nº 427, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 356/2017, que dispõe sobre a estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde do Município de Roteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 55, IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na delegação de competência outorgada pela Resolução da Câmara Municipal nº 01, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 356, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** (...)
II - (...)
a) (...)
b) (...)
c) Primeiro Secretário (AC);
d) Segundo Secretário (AC)."
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, Alagoas, 24 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro